



LEI MUNICIPAL N.º 1.588, DE 20 DE JUNHO DE 2011

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 034 DE 13 DE JUNHO DE 2011.**

“Denomina Logradouro Público Municipal E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Ruas do Conjunto Habitacional Morar Melhor que se localiza no Setor Nova Brasília com a seguinte denominação:

Rua 01 passa a ser: **RUA SAGRADA FAMILIA**;
Rua 02 passa a ser: **RUA CRISTO REI**;
Rua 03 passa a ser **RUA CORAÇÃO DE JESUS**.

Art. 2º Caberá ao poder Executivo Municipal providenciar placas denominativas com os nomes das ruas e afixar no local no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 20 de junho de 2011.

Adm. 2009 / 2012

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do legislativo Municipal.**